

2. DA SELEÇÃO

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 221, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, pg. 43, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do Edital.

2.2 Foram recebidos 2 (dois) recursos quanto ao resultado provisório.

2.3 A Comissão de Seleção analisou os recursos e encaminhou para julgamento e decisão final do Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

2.4 A análise dos recursos interpostos em relação ao resultado provisório da seleção consta no processo SEI nº 00150-00005778/2023-87.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As inscrições assinaladas como "SELECIONADA" seguem para habilitação para recebimento da premiação.

3.2 As batalhas selecionadas estão convocadas para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 20 dias, sob pena de perda do prêmio, através do link <https://forms.gle/9NN8MRmdk2wGjCw67>.

3.3 Documentos solicitados para habilitação:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

d) o grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII da *caput* do art. 7º da Constituição da República;

e) o grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011.

IX - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, sendo que os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

3.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

3.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.6 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1 do Edital nº 11/2023 devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

3.7 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

3.8 Informações podem ser solicitadas ao e-mail cgdf@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional (61) 3325-6267 em horário comercial.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 01/12/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte e quatro horas) e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF", conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos". Processo nº 00150-00006830/2023-12. Valor estimado da licitação: R\$ 180.400,00. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001 – Manutenção da Rádio Cultura – Secretaria de Cultura, Fonte

100 Natureza de Despesa 33.90.30/33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em favor da Empresa **ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS**, inscrita no CNPJ nº 08.304.612/0001-80, para capacitação de 30 (trinta) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES na realização de participação de servidores no IX Congresso Internacional, que será realizado de 15 a 18 de novembro de 2023 em Brasília-Campus Professor Darcy Ribeiro, situado na L3 norte, com o tema "A ética na pluralidade dos saberes e dos fazeres sobre drogas", no formato presencial em em Brasília/DF, com valor total de inscrições R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificações no Termo de Referência - SEDES/SEDS/SUBSAS (124120324), e Proposta Comercial (127031720). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2023 Processo SEI nº 00220-00002728/2023-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.753.538/0001-96. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado (bases de campo de grama sintética) correspondente a R\$765.831,47 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), nos termos do § 1º, alínea b, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e do Relatório nº 8/2023 (124010871), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 957.289,34 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) anuais, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00644, no valor de R\$ 191.457,87 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) emitida em 08/11/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura do termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023

PROCESSO SEI Nº 00220-00002390/2023-90. das partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. do OBJETO: o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do complexo aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, especificada no item 1.1. da descrição do objeto do termo de referência 4 (121646915), do pregão eletrônico nº 06/2023 -COLIC/SUAG/SEL/DF, assim como a proposta (123289867). VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.988,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais), procedentes do orçamento do distrito federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 340101, nota de empenho nº 2023NE00626, emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, sob o programa de trabalho: 27.812.6206.4170.0007. natureza da despesa: 3.3.90.39. vigência: 12 (doze) meses, de 28/11/2023 a 27/11/2024. signatários: pelo distrito federal: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de secretário de estado. pela contratada: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de sócio administrador.